



Prefeitura Municipal de Assis 201

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 664, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 972-

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar em favor do Poder Le-
gislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Foge saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adi-
cional de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar
à verba 4.1.1.0.00 - Material Permanente - 130 - máquinas
e equipamentos de escritório, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por-
centa da anulação das seguintes verbas:

4.1.1.1.00 - Pessoal Civil

005 - Substituições. Cr\$ 800,00

007 - Salários de contratados. . . . Cr\$ 3.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1 972.-

TUPI JOSEAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo-Substs

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 23 de novem-
bro de 1 972.-

CARLOS SCIANINI

Diretor Administrativo-Substs